MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.12.15 10:27:09 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Edição nº 620

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO COMID Nº 13/2020

Que estabelece o Regimento Interno para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada a fim de compor o Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2021-2023.

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso, Lei Federal Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.276, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 11.520, de 16 de novembro de 2016, queaprova Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 12.123, de 22 de novembro de 2018, que altera o Decreto Nº 11.567, de 19 de janeiro de 2017, na forma que especifica, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Resolução COMID Nº 09, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Gestão 2018-2020 dos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Americana (COMID), em decorrência da pandemia do novo Coronavírus -COVID-19.

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições e, de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 07/12/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada, em reunião específica, a fim da composição do Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2021-2023.

CAPÍTULO I
Da Plenária

Art. 2º Participarão da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 3º A eleição será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após, o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Das Habilitações

Art. 4º As habilitações das Organizações da Sociedade Civil para participação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, por meio de ofício entregue na sede do COMID, pelo e-mail comid@americana.sp.gov.br ou através do Protocolo Digital no site da Prefeitura de Americana (https://americana.1doc.com.br/).

CAPÍTULO III
Da Reunião Específica

Art. 5º A reunião específica será realizada para apresentação dos candidatos, votação e apuração dos votos ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2021, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial.

Art. 6º A Mesa-Diretora será composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, dentre pessoas com ilibada conduta.
Parágrafo único. É vedada a participação, na Mesa-Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7º Compete à Mesa-Diretora:
I-Proceder à abertura da reunião;
II -Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III -Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV -Dar início e finalizar o processo de escolha;
V - Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VI -Proceder à conferência do ofício de indicação dos inscritos;
VII - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença;
VIII-Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
IX - Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
X - Lavrar a ata da reunião específica, constando a votação e apuração dos votos;
XI -Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na reunião específica à Presidência do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 8º A reunião específica terá seu início e término no horário de 08h30às 10h00, respectivamente.

CAPÍTULO IV
Da Votação

Art. 9º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa-Diretora.

Art. 10. Poderão votar, nas diversas categorias da Sociedade Civil Organizada, os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o documento de identidade.

Art. 11. O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível,

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

sendo vetada a participação por meio de procuração.

Art. 12. A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela Mesa-Diretora.

Art. 13. Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Art. 14. Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas das categorias.

Art. 15. A lista dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

CAPÍTULO V
Da Apuração

Art. 16. A apuração dos votos será realizada pela Mesa-Diretora da reunião específica, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 17. Serão nulas as cédulas que:
I- Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III - Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 18. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 19. Serão considerados escolhidos:
I - Como titular: as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
II-Como suplente: as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

CAPÍTULO VI
Da Homologação

Art. 20. A homologação do resultado geral da reunião específica será feita na Plenária da reunião ordinária do COMID, que também será realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, por intermédio da Comissão Eleitoral.

Art. 21. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 22. O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial.

CAPÍTULO VII
Das Vagas

Art. 23. As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso serão em número de 08 (oito), nas seguintes categorias:
a) 2 (dois) representantes de entidade não-governamental, sem fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso;
b) 1 (um) representante de entidade não-governamental, com fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso;
c) 1 (um) representante de sindicato ou associação de aposentados;
d) 3 (três) representantes da sociedade civil, integrantes de grupos organizados ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade;
e) 1 (um) representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Americana.

CAPÍTULO VIII
Da Posse

Art. 24. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha e representantes do Poder Público serão nomeados e, posteriormente empossados na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que será realizada dia 22 de fevereiro de 2021, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 25. A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.

Art. 26. A competência da Comissão Eleitoral cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste Processo.

Art. 28. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

PAULO H E MAYNE PATRICIO
COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO COMID Nº 14/2020
Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Americana, Biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal Nº 5.260 de 11/11/2011, que altera disposições da Lei Municipal Nº 3.276, de 5 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso - COMID, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal Nº 5.970 de 10/10/2016, que altera dispositivo da Lei Municipal Nº 5.260, de 11 de novembro de 2011, na forma que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto Municipal Nº 11.520, de 16 de novembro de 2016, que aprova Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 12.123, de 22 de novembro de 2018, que altera o Decreto Nº 11.567, de 19 de janeiro de 2017, na forma que especifica, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Resolução COMID Nº 09, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da Gestão 2018-2020 dos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Americana (COMID), em decorrência da pandemia do novo Coronavírus -COVID-19.

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sociedade Civil Organizada a concorrer no Processo Eleitoral dos (as) representantes das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o COMID na gestão 2021/2023, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1º O COMID, órgão de caráter deliberativo, com base no artigo 4º da Lei Municipal Nº 5.970, de 10 de outubro de 2016, vem por meio deste, convocar o processo eleitoral de escolha de 16 (dezesseis) conselheiros, sendo 8 (oito) titulares e os respectivos suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil, para exercício no biênio de 2021/2023.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A Comissão Eleitoral, constituída por integrantes do COMID, eleitos em reunião plenária realizada em 07 de dezembro de 2020, compõe-se dos seguintes membros: Paulo H Fontolan e Mayne Patrício Malagutti.
Parágrafo único. É vedada aos membros participantes da Comissão Eleitoral a recondução de mandato para o próximo biênio 2021/2023.

Art. 3º Cabe à Comissão Eleitoral:
I - Preparar e divulgar o Regimento Interno, base do processo eleitoral;
II - Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regimento Interno e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;
III - Organizar a pauta dos trabalhos do Processo Eleitoral;
IV - Decidir sobre casos omissos no decorrer do Processo Eleitoral e não constantes no Edital e no Regimento.

CAPÍTULO III
Do perfil dos candidatos(as)

Art. 4º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os(as) candidatos(as) indicados por Organizações da Sociedade Civil que tenham atuação no campo da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Americana.
Parágrafo único. Os candidatos deverão inscrever-se mediante apresentação do documento Ofício de indicação.

CAPÍTULO IV
Da distribuição do número de vagas entre as Organizações da Sociedade Civil

Art. 5º Serão proclamados(as) eleitos(as) pelo Processo Eleitoral os(as) 16 (dezesseis) candidatos(as) titulares e suplentes, assim distribuídos:
a) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso e seu respectivo suplente;
b) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil, com fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso e seu respectivo suplente;
c) 1 (um) representante de Sindicato ou Associação de Aposentados e seu respectivo suplente;
d) 3 (três) representantes da Sociedade Civil, integrantes de grupos organizados ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade e seus respectivos suplentes;
e) 1 (um) representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Americana e seu respectivo suplente.

CAPÍTULO V
Do período, horário e local das inscrições

Art. 6º O encaminhamento dos documentos referentes à eleição municipal deverá ser entregue até o dia 05 de fevereiro de 2021, diretamente, no período das 8h30 às 16h00, na sede do COMID, pelo e-mail comid@americana.sp.gov.br ou através do Protocolo Digital no site da Prefeitura de Americana (https://americana.1doc.com.br/).

CAPÍTULO VI
Do processo eleitoral
Art. 7º A eleição se dará no dia 08 de fevereiro de 2021, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial, das 8h30 às 10h30.

Art. 8º A classificação ocorrerá por meio de ponderação dos votos, ou seja, do percentual dos votos de cada candidato(a).

Art. 9º Serão considerados(as) titulares os(as) primeiros(as) candidatos(as) proporcionalmente mais bem votados(as) em cada categoria e, considerados suplentes, os(as) classificados(as) que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.
§1º Em casos de empate, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.
§2º Ocorrendo óbito ou desistência do(a) conselheiro(a), titular ou suplente, no período de vigência do biênio 2021/2023, deverá ocorrer substituição automática, obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente da classificação prevista.

Art. 10. Os conselheiros(as) titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito, por meio de decreto, e empossados(as) na Reunião Ordinária do COMID a realizar-se, a princípio, no dia 22 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. Na mesma data em que forem empossados, os(as) conselheiros(as) escolherão, entre si, o(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, conforme disposto no Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO VII
Das disposições gerais

Art. 11. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o cumprimento deste Edital.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MIRIAN CRISTINA CARDOSO SPODRIS
Presidente

RESOLUÇÃO COMID Nº 15/2020
Complementa a Resolução COMID N° 03/2014, que estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e para o seu funcionamento.

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, em concordância com o Estatuto do Idoso Lei Federal Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o disposto na Lei Municipal N° 5.260, de 11 de novembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal N° 5.970, de 10 de outubro de 2016 e Decreto Municipal Nº 11.520, de 16 de novembro de 2016, e de acordo com decisão de sua plenária, proferida durante a reunião ordinária de 07/12/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar os critérios complementares para funcionamento e utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), respeitando os termos da Lei Federal Nº 13.019 de 2014 e o Decreto Municipal Nº 11.506 de 2016.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 2º - O COMID/Americana poderá chancelar projetos mediante Edital específico.
§ 1º A Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FMI pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e Organizações Governamentais que atendam pessoas idosas para financiamento de projetos previamente aprovados e segundo condições estabelecidas pelo COMID/Americana, por meio de Edital.
§ 2º Somente poderão requerer a chancela de projetos as Organizações regularmente inscritas no COMID/Americana há pelo menos 01(um) ano.
§ 3º Havendo parecer favorável do Conselho à chancela, a Organização será considerada apta a captar recursos para o financiamento do projeto e será emitido o SELO autorizador para captação (ou seja, o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros), cabendo à Organização proponente a captação integral dos recursos.
§ 4º O Selo fará referência específica ao programa ou projeto aprovado, à Resolução de sua aprovação, à numeração de controle, valores totais, percentuais de retenção e vigência da autorização.
§ 5º Cada Organização poderá manter apenas uma chancela em andamento, ficando vedada a apresentação de novos projetos para obtenção do SELO autorizador da chancela enquanto a entidade estiver em captação de recursos de projeto já chancelado.
§ 6º As Organizações que obtiverem o SELO autorizador deverão seguir os procedimentos especificados em edital para a captação de recursos, inclusive no que diz respeito à divulgação, sendo que seu não cumprimento poderá implicar no cancelamento do SELO autorizador, ficando os recursos financeiros porventura já arrecadados disponíveis ao COMID/Americana para serem destinados a outros projetos, conforme deliberação deste Conselho.
§ 7º Deverá ser retido no FMI 10% (dez por cento) dos recursos captados, em cada chancela, que serão utilizados para financiamento de programas e projetos diversos direcionados às pessoas idosas no município de Americana.
§ 8º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da Organização.
I - O prazo estabelecido no caput deste parágrafo poderá ser alterado a critério do COMID.
§ 9º Decorrido o tempo estabelecido em edital para execução do Projeto, havendo interesse da Organização proponente, o mesmo poderá ser prorrogado, desde que não excedendo o prazo limite determinado no parágrafo 8º deste Artigo.
§ 10 No caso de a destinação exceder ao valor do projeto, é facultado à Organização proponente, dentro de, até 60 (sessenta) dias do prazo de captação, apresentar projeto complementar, que será submetido à aprovação do COMID.
§ 11 Caso não tenha sido captado o valor total do projeto dentro dos prazos estabelecidos e a Organização não tenha interesse e/ou condições de completar o valor necessário com recursos próprios (contrapartida), os recursos arrecadados para o referido projeto ficarão à disposição do COMID e serão submetidos à Plenária do Conselho para deliberação sobre a sua destinação.
§ 12 Serão utilizados, primeiramente, os recursos financeiros da Organização para execução do projeto, se da contrapartida.

CAPÍTULO II
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º - A destinação será feita via internet, no site do Conselho Municipal do Idoso de Americana, com link específico do COMID (www.americana.sp.gov.br/comid).
§ 1º Na impossibilidade de utilização do meio eletrônico, o interessado poderá fazer a sua destinação por meio de depósito em conta corrente própria do FMI, obtendo os dados bancários junto à Secretaria executiva do COMID/Americana.
§ 2º Para realizar a destinação serão necessários o fornecimento dos dados de identificação do destinador.

Art. 4º - Os projetos previamente aprovados pelo COMID, autorizados a captar recursos e, que conseguirem ser viabilizados por meio de destinação direcionada, incorporam-se automaticamente ao Plano de Aplicação do COMID, não dependendo de nova deliberação da plenária para formalização do Termo de Fomento.
Parágrafo único. Nos casos relativos à destinação dirigida, o cronograma físico financeiro será ajustado conforme a arrecadação.

Art. 5º - Ficam as Organizações encarregadas de garantir a contrapartida para a complementação dos recursos, quando os programas ou projetos aprovados assim o estabelecerem.
Parágrafo único. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira serão considerados como parte integrante dos recursos liberados para o Termo de Fomento, condicionados à comprovação dos gastos no projeto aprovado.

Art. 6º - Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos ou nos casos em que a Organização mudar sua finalidade estatutária, deixando de atender às pessoas idosas, os bens de capital adquiridos com os recursos da parceria serão devolvidos após a conclusão do devido processo legal, sendo que o prazo para devolução e sua destinação serão definidos pelo COMID.

CAPÍTULO III
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - A liberação dos recursos para a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e/ou Organização Governamental fica condicionada à verificação da sua perfeita regularidade documental.

Art. 8º - No caso de a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Governamental não conseguir utilizar o recurso repassado no tempo da vigência da parceria é facultada a solicitação da prorrogação da vigência deste, pelo mesmo período do termo originário, a contar do seu término.
§ 1º A solicitação da prorrogação do período de vigência da parceria deverá ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência do seu término, mediante a apresentação de justificativa e aprovação pelo COMID.
§ 2º Caso não haja autorização para a prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo COMID ou a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e/ou a Organização Governamental não cumpra os prazos estabelecidos, o valor referente ao saldo devidamente corrigido será devolvido ao FMI para o financiamento de outros projetos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Para efeitos legais, o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pelo COMID, assinado pelo Presidente deste Conselho em conjunto com o ordenador de despesas do FMI.

Art. 10 - Todos os ajustes necessários das condições estabelecidas na parceria serão definidos em Edital de Chamamento Público, informados e aprovados pelo COMID.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAN CRISTINA CARDOSO SPODRIS
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 001/2020

PROCESSO Nº 93.068/2019

OBJETO: "DESTINA-SE A LEVAR A LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ELETRÔNICO LOTES DE BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, DESCRITOS DETALHADAMENTE NOS ANEXOS I-A e I-B DO PRESENTE EDITAL, POR VALORES COM PREÇOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO FIXADOS PARA ALIENAÇÃO E POR PREÇOS DO MAIOR LANCE NA ARREMATAÇÃO."
A Prefeitura Municipal de Americana, Estado de São Paulo torna público que foi homologado, o Leilão Público Eletrônico n.º 001/2020, pelos seguintes valores mínimos fixados de avaliação e por maior lance na arrematação, como segue: Lote:0001/avaliação R$ 897,00/arrematação R$ 897,00; Lote:002/avaliação R$ 307,00/arrematação R$ 427,00; Lote:003/avaliação R$ 54,00/arrematação R$ 74,00; Lote:0004/avaliação R$ 60,00/arrematação R$ 130,00; Lote:0005/avaliação R$ 175,00/ arrematação R$ 195,00; Lote:0006/avaliação R$ 525,00/arrematação R$ 2.160,00; Lote:0007/avaliação R$ 520,00/arrematação R$ 2.060,00; Lote:0008/avaliação R$ 515,00/arrematação R$ 995,00; Lote:0009/ avaliação R$ 515,00/arrematação R$ 595,00; Lote:0010/avaliação R$ 50,00/arrematação R$ 910,00; Lote:0011/avaliação R$ 290,00/arrematação R$ 310,00; Lote:0012/avaliação R$115,00/arrematação R$ 460,00; Lote:0013/avaliação R$ 50,00/arrematação R$ 340,00; Lote:0014/avaliação R$ 205,00/arrematação R$405,00; Lote:0015/avaliação R$ 40,00/ arrematação R$ 250,00; Lote:0016/avaliação R$ 129,00/arrematação R$ 500,00; Lote:0017/avaliação R$ 679,00/arrematação R$ 2.040,00; Lote:0018/avaliação R$ 579,00/arrematação R$ 779,00; Lote:0019/ avaliação R$ 132,00/arrematação R$ 600,00; Lote:0020/avaliação R$ 200,00/arrematação R$ 700,00; Lote:0021/avaliação R$ 18,00/arrematação R$ 158,00; Lote:0022/avaliação R$ 310,00/arrematação R$ 840,00; Lote:0023/avaliação R$ 160,00/arrematação R$ 350,00; Lote:0024/avaliação R$ 64,00/arrematação R$ 304,00; Lote:0025/ avaliação R$ 100,00/arrematação R$ 150,00; Lote:0026/avaliação R$ 500,00/arrematação R$ 1.800,00; Lote:0027/avaliação R$ 500,00/arrematação R$ 120,00; Lote:0028/avaliação R$ 2.300,00/arrematação R$ 1.000,00; Lote:0029/avaliação R$ 2.570,00/arrematação R$ 1.500,00; Lote:0030/avaliação R$ 600,00/arrematação R$ 1.350,00; Lote:0031/ avaliação R$ 600,00/arrematação R$ 1.550,00; Lote:0032/avaliação R$ 600,00/arrematação R$ 1.400,00; Lote:0033/avaliação R$ 2.350,00/arrematação R$ 2.550,00; Lote:0034/avaliação R$ 2.680,00/arrematação/ RS 2.880,00; Lote:0035/avaliação R$ 100,00/arrematação R$ 150,00. Valor total das avaliações R$ 19.489,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); Valor total das arrematações revertidos ao caixa da Prefeitura Municipal de Americana R$ 30.929,00 (Trinta mil, novecentos e vinte e nove reais).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO N.º 002/2020.

PROCESSO Nº 76.893/2019

OBJETO: "DESTINA-SE A LEVAR A LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ELETRÔNICO LOTES DE BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, DESCRITOS DETALHADAMENTE CONFORME ANEXOS I-A, I-B e I-C DO PRESENTE EDITAL, POR VALORES COM PREÇOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO FIXADOS PARA ALIENAÇÃO E POR PREÇOS DO MAIOR LANCE NA ARREMATAÇÃO."
A Prefeitura Municipal de Americana, Estado de São Paulo torna público que foi homologado o Leilão Público Eletrônico n.º 002/2020, pelos seguintes valores mínimos fixados de avaliação e por maior lance na arrematação, como segue: Lote:0001/avaliação/R$ 1.500,00/arrematação/R$ 1.500,00; Lote:0002/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 1.100,00; Lote:0003/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 1.250,00; Lote:0004/avaliação/R$ 3.500,00/arrematação/R$ 9.500,00; Lote:0005/ avaliação/R$ 2.200,00/arrematação/R$ 4.600,00; Lote:0006/avaliação/R$ 4.000,00/ arrematação/R$ 9.400,00; Lote:0007/avaliação/R$ 1.600,00/arrematação/R$ 2.400,00; Lote:0008/avaliação/R$ 1.500,00/ arrematação/R$ 3.300,00; Lote:0009/avaliação/R$ 8.000,00/arrematação/R$ 20.200,00; Lote:0010/avaliação/R$ 5.200,00/arrematação/ R$ 6.000,00; Lote:0011/avaliação/R$ 450,00/arrematação/R$ 650,00; Lote:0012/avaliação/R$ 450,00/arrematação/R$ 800,00; Lote:0013/ avaliação/R$ 2.000,00/arrematação/R$ 2.000,00; Lote:0014/avaliação/R$ 3.000,00/arrematação/R$ 6.600,00; Lote:0015/avaliação/R$ 3.800,00/arrematação/R$ 7.000,00; Lote:0016/ avaliação/R$ 5.500,00/ arrematação/R$ 20.400,00; Lote:0017/avaliação/R$ 1.500,00/ arrematação/R$ 1.500,00; Lote:0018/avaliação/R$ 1.800,00/arrematação/R$ 2.300,00; Lote:0019/avaliação/R$ 1.500,00/arrematação/R$ 1.900,00; Lote:0020/avaliação/R$ 1.500,00/arrematação/R$ 1.500,00; Lote:0021/ avaliação/R$ 2.800,00/arrematação/R$ 3.400,00; Lote:0022/avaliação/R$ 3.200,00/arrematação/R$ 3.900,00; Lote:0023/avaliação/R$ 5.800,00/arrematação/R$ 5.800,00; Lote:0024/avaliação/R$ 6.900,00/ arrematação/R$ 7.100,00; Lote:0025/avaliação/R$ 3.500,00/arrematação/R$ 5.400,00; Lote:0026/avaliação/R$ 3.600,00/arrematação/R$ 8.000,00; Lote:0027/avaliação/R$ 4.900,00/arrematação/R$ 9.200,00; Lote:0028/avaliação/R$ 2.200,00/arrematação/R$ 2.200,00; Lote:0029/ avaliação/R$ 900,00/arrematação/R$ 1.900,00; Lote:0030/avaliação/ R$ 500,00/arrematação/R$ 1.500,00; Lote:0031/avaliação/R$ 1.800,00/ arrematação/R$ 3.700,00; Lote:0032/avaliação/R$ 3.500,00/arrematação/R$ 10.000,00; Lote:0033/avaliação/R$ 3.600,00/arrematação/ R$ 10.200,00; Lote:0034/avaliação/R$ 1.800,00/arrematação/R$ 2.800,00; Lote:0035/avaliação/R$ 5.900,00/arrematação/R$ 8.000,00; Lote:0036/ avaliação/R$ 14.450,00/arrematação/R$ 21.850,00; Lote:0037/avaliação/R$ 400,00/arrematação/ R$ 1.050,00; Lote:0038/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 1.800,00; Lote:0039/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 1.650,00; Lote:0040/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 2.750,00; Lote:0041/avaliação/R$2.450,00/arrematação/R$ 3.950,00; Lote:0042/avaliação/R$ 6.000,00/arrematação/R$ 10.400,00; Lote:0043/ avaliação/R$ 200,00/arrematação/R$ 1.540,00; Lote:0044/avaliação/R$ 50,00/arrematação/R$ 350,00; Lote:0045/excluído do leilão; Lote:0046/ avaliação/R$ 100,00/arrematação/R$ 820,00; Lote:0047/avaliação/R$ 500,00/arrematação/R$ 500,00; Lote:0048/excluído do leilão; Lote:0049/ avaliação/R$ 2.000,00/arrematação/ R$ 4.700,00; Lote:0050/excluído do leilão; Lote:0051/excluído do leilão; Lote:0052/avaliação/R$ 2.950,00/

arrematação/R$ 2.950,00; Lote:0053/avaliação/R$ 1.250,00/arrematação/R$ 3.250,00; Lote:0054/avaliação/R$ 2.900,00/arrematação/R$ 3.400,00; Lote:0055/avaliação/R$ 2.000,00/arrematação/R$ 2.000,00. Valor total das avaliações R$ 137.650,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cincoenta reais); Valor total das arrematações revertidos ao caixa da Prefeitura Municipal de Americana R$ 249.960,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020
Processo nº 30.737/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE ACUPUNTURA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 184/2020** para a seguinte empresa:
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ITEM 02 R$ 0,39.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020
Processo nº 31.427/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 193/2020** para as seguintes empresas:
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ITEM 01 R$ 2,27. **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - ITEM 02 R$ 66,95, ITEM 05 R$ 225,62. **I N BEZERRA PAULINO EIRELI** - ITEM 04 R$ 1.900,00, ITEM 09 R$ 1.900,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020
Processo nº 26.289/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA) PARA O SETOR DE ARQUIVO DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 197/2020** para a seguinte empresa:
CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - ITEM 01 R$ 3,57, ITEM 02 R$ 3,57.
Eu, Luciane Carloni, matrícula n.º 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 14 de Dezembro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

PORTARIA AMERIPREV Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que exonera os servidores Comissionados."

SARA CRISTIANE PINTO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, designada pela Portaria nº 9.693 de 03 de junho de 2019 e;

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora comissionada **ROSEANE MARTINS MADUREIRA FERREIRA**, contratado para exercer o cargo de **Assessor Especial;**

II - EXONERAR a servidora comissionada **MARIA MARTA CIOLDIN**, contratada para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete;**

III - EXONERAR a servidora comissionada **VIVIAN CRISTINA LAFOLGA RUIZ**, contratada para exercer o cargo de **Assessor Especial;**

IV - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020).

Americana, 14 de dezembro de 2020

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No qual figura como contratante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, Cadastro de Contrato 11/20, PP 02/20, Processo Administrativo: 65/20, Contratado: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda., Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento e Manutenção de Sistemas Informatizados de Gestão Contábil e financeira, concessão de benefícios e folha de pagamento, Prazo: 12 meses, Valor: R$ 48.200,00, dotação orçamentária: 06.23.01.3.3.90.39.05, Data da assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Americana, 14 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No qual figura como contratante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, Cadastro de Contrato 10/20, Dispensa 86/20, Contratado: Nova - Assessoria e Consultoria em RPPS, Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em RPPS compreendendo a implantação e operacionalização do sistema de compensação previdenciária (comprev), Prazo: 12 meses, Valor: R$ 16.800,00, dotação orçamentária: 06.20.01.3.3.90.35.01 - 09.122.0093.2.116, Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020.

Americana, 14 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.244/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análises de metais pesados, boro, cianeto, fenol, fluoreto, prata, selênio, sulfato, sulfeto e coliformes totais e fecais em amostras de efluentes coletados nas Estações de Tratamento de Esgoto (Carioba, Balsa e Praia Azul) integrantes do Departamento de Tratamento de Esgoto do DAE Americana, e em amostras de efluentes industriais coletados nas empresas cotistas do município, em cumprimento às legislações, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO: 20/20
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto
CONTRATADA: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$60.199,56
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Americana, 14 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

CONVITE 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.946/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e remanejamento de rede coletora de esgoto, iniciando na Rua Maria Dalva de Araujo até a ETE Praia Azul, incluindo demolição, escavação, reaterro, recomposição de pavimentos com for-

necimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os serviços correlatos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO: 17/20
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto
CONTRATADA: COLÍNEA CONSTRUÇÕES E OBRAS LINEARES EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$279.808,00
DATA DA ASSINATURA:16/11//2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Americana, 14 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

PAGAMENTO DE FORNECEDOR

A Fundação de Saúde do Município de Americana, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais abaixo, tendo em vista tratar-se de materiais, medicamentos e prestações de serviços imprescindíveis ao funcionamento do Hospital Municipal, que em caso de não pagamento poderá ocorrer à paralisação dos serviços essenciais à Saúde.
PAGAMENTO DE FORNECEDOR
Ciscre Import NF 6612 13813 VENC/ 02/10/2020 E 15/10/2020 VALOR R$ 32.233,20 ; Cristalia Produtos Quim NF 2740498 2740010 2740281 2740036 VENC/ 15/10/2020 VALOR R$ 19.246,21 ; Chronos Medicina NF 4435 VENC/ 01/11/20220 VALOR R$ 18.321,00 ; CALRO S.A BOLETO VENC/ 15/11/2020 VALOR R$ 232,87 ; Nacional Comercial NF 738322 739817 739792 VENC/ 03/10/2020 A 15/10/2020 VALOR R$ 5.340,00 ; Soma MG Hospitalar NF 212214 212215 VENC/ 09/10/2020 VALOR R$ 1.420,00 ; CLARO S.A BOLETO VENC/ 15/11/2020 VALOR R$ 198,41 ; Gasball Armazenadora NF 405573363 VENC/ 19/11/2020 63E 25/11/2020 VALOR R$ 2.370,55 ; Dibron Comercio de Art Orto NF 55084 55021 55019 55020 55022 55023 55024 55025 55026 55027 VENC/ 18/10/2020 A 22/10/2020 VALOR R$ 2.329,69 ; Elite Ortopedia NF 7402 7403 7405 7406 7407 7415 VENC/ 29/10/2020 VALOR R$ 4.870,32 ; Cecam Consult Econom Cont de Adm NF 9779 VENC/ 03/11/2020 VALOR R$ 368,76 ; Ibf Industria NF 418081 VENC/ 25/10/2020 VALOR R$ 9.194,30 ; Moacir Jose da Silva NF 128 VENC/ 11/11/2020 VALOR R$ 1.500,00 ; CPFL CIA BOLETO VENC/ 30/11/2020 VALOR R$96.003,06 ; Liberty Seguros BOLETO VENC/ 30/11/2020 VALOR R$ 118,18 ; Imprensa Oficial do Estado BOLETO VENC/ 30/11/2020 VALOR R$ 1.290,66 ; Hr Comercio BOLETO VENC/ 30/11/2020 VALOR R$ 129,85 ; Kw Lima NF 1504 VENC/ 30/10/2020 VALOR R$ 25.905,36 ; Job Line NF 1934 VENC/ 30/10/2020 VALOR R$ 11.035,83 ; Sos Vigilancia NF 3496 VENC/ 30/10/2020 VALOR R$ 43.294,60 ; Akatech Comercio de Assist Tecnica NF 9 VENC/ 08/10/2020 VALOR R$ 1.767,56 ; Promedon Porto Alegre Prod Medico NF 122467 VENC/ 09/10/2020 VALOR R$ 1.287,00 ; Nova Biomedical NF 08/2020 VALOR R$ 2.258,00 ; Duplitec Comercio de Maquinas NF 3092 VENC/ 23/11/2020 VALOR R$ 284,00 ; Folha da Manha FATURA 2100194015 VENC/ 30/10/2020 VALOR R$ 737,00 ; Hosp Pharma NF 1151481 1151595 VENC/ 20/10/2020 VALOR R$ 260,00 ; Macom Instrumental NF 90876 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 750,00 ; Comercial Cirurgica Rioclarense NF 1347037 VENC/ 19/10/2020 VALOR R$ 3.099,50 ; Drogafonte NF 319055 319054 VENC/ 18/10/2020 VALOR R$ 36.904,82 ; Nagib Pereira de Andrade NF 6828 VENC/ 18/10/2020 VALOR R$ 1.632,60 ; Fresenius Kabi NF 1488205 1487431 VENC/ 16-17/10/2020 VALOR R$ 19.248,97 ; M Nehmeh Enterposto de Carne NF 73379 73355 VENC/ 06-08/11/2020 VALOR R$ 3.123,20 ; Gm dos Reis NF 12241 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 1.843,98 ; Cristalia Produtos Quimicos NF 2743950 2740011 VENC/ 19/10/2020 VALOR R$ 84.792,20 ; Cordical Campinas NF 89227 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 447,00 ; White Martins NF 492 511 VENC/ 16-19/10/2020 VALOR R$ 406,49 ; W Faccioli NF 13655 VENC/ 20/10/2020 VALOR R$ 1.438,10 ; Elite Ortopedia NF 7147 7148 VENC/ 13/10/2020 VALOR R$ 1.826,32 ; Soma MG NF 212605 212604 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 2.034,88 ; Flash Comercio NF 6583 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 5.130,00 ; Pontual Comercial NF 13131 VENC/ 18/10/2020 VALOR R$ 14.209,46 ; Rodrigo Tonelotto NF 72477 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 7.337,30 ; Panif Conf Pao Nosso NF 22080 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 5.161,10 ; Sp Comercio de Materiais Cir NF 947 VENC/ 24/11/2020 VALOR R$ 2.538,00 ; J Oliveira NF 846 VENC/ 19/10/2020 VALOR R$ 767,40 ; Csl Laboratorio NF 19760 VENC/ 17/10/2020 VALOR R$ 90,47 ; Sispack Medical NF 89015 VENC/ 18/10/2020 VALOR R$ 1.665,96 ; Mega Print Etiquetas NF 566 VENC/ 23/11/2020 VALOR R$ 1.710,00 ; Cm Hospitalar NF 2129620 VENC/ 17/10/2020 VALOR R$ 2.892,60 ; Cirurgica Fernandes NF 1258742 VENC/ 17/10/2020 VALOR R$ 7.211,64 ; Lcr Comercial NF 21663 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 900,00 ; Medicam Dist NF 001978 VENC/ 16/10/2020 VALOR R$ 79,20 ; Cotação Com Repr Imp e Exp ND 28869 VENC/ 17/10/2020 VALOR R$ 3.829,20 ; Polarfix Ind e Com NF 345811 345723 VENC/ 18/10/2020 VALOR R$ 1.690,24 ; Ciscre Import NF 19256 VENC/ 30/11/2020 VALOR R$ 8.744,60 ; Empresa Folha da manha FATURA 0022350440 VENC/ 15/11/2020 VALOR R$ 737,00 .

Americana, 07 de dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS MARZOCHI
Superintendente da FUSAME

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DIRETOR E CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME - REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020)

Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), no Auditório da Fundação de Saúde do Município de Americana/SP - FUSAME, exatamente às 09h18, realizou-se, excepcionalmente em conjunto, a reunião ordinária dos Conselhos Diretor e Curador da Fundação de Saúde do Município de Americana, com a presença dos conselheiros: Sr. Sérgio Luis Mancini - Representante indicado pelo Prefeito Municipal e Presidente da FUSAME, integrante do Conselho Diretor, bem como Dr. José Antônio Franzin - Representante da Associação dos Advogados de Americana e Dr. Luis Antonio Adamson - Representante da Associação Médica de Americana, ambos integrantes do Conselho Curador. Ausentes os Conselheiros: Dr. Gleberson Roberto de Carvalho Miano - Secretário Municipal de Saúde, Sr. Belmiro José dos Santos - Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ângelo Sérgio Marton Secretário Municipal de Planejamento, Dr. Romar Willian Cullem Dellapiazza - Representante da Associação Médica de Americana, ambos integrantes do Conselho Diretor, e o Conselheiro: Dr. Alex Niuri Silveira Silva, Secretário de Negócios Jurídicos, integrante do Conselho Curador. Participaram ainda como convidados, sem direito a voto, nos termos das disposições estatutárias, Sr. José Carlos Marzochi, Diretor Superintendente da FUSAME, Sr. Adilson José Boiança Lourenço, Superintendente Adjunto da FUSAME, Dr. Claudio Luiz Cecim Abraão, Diretor Técnico da FUSAME, Dr. Gustavo Frezzarin, Depto. Jurídico da FUSAME, Sr. Sidnei de Andrade, Assistente de Compras e Licitação da FUSAME, Sra. Letícia Cristina Silveira Costa Brito, Depto. Licitação da FUSAME e a Srta. Simone Brodoloni, Assessora da Superintendência da FUSAME, que secretariou a reunião. Assim teve início a reunião ordinária dos Conselhos Diretor e Curador. O Presidente da FUSAME Sr. Sérgio Luis Mancini, apresentou a pauta a ser discutida: **I -Ordem do dia: 1)** Balancete de Receitas e Despesas referente aos meses de janeiro a outubro de 2020; **2)** Fluxo de Caixa; **3)** Boletim Estatístico referente aos meses de janeiro a outubro de 2020; **4)** Retrospectiva 2020; **5)** Outros assuntos: **a)** apresentação do novo membro do Conselho Curador e representante da AMA (Associação Médica de Americana) Dr. Luis Antonio Adamson; **b)** análise do documento de doação de um veículo da FUSAME para a GAMA - Guarda Municipal de Americana. Prosseguindo a pauta, o Presidente da FUSAME cede a palavra para o Sr Jose Carlos Marzochi, Diretor Superintendente da FUSAME que agradece a presença de todos os Conselheiros e Convidados e ressalta que a reunião foi marcada excepcionalmente com os dois Conselhos com a finalidade de apresentar as ações realizadas neste ano. Justifica a não realização de outras reuniões durante o ano em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) que se instalou no país no mês de janeiro. Em seguida, destaca que, notadamente este foi um ano bastante significativo de acontecimentos, com muitas incertezas e desafios, mas que o trabalho deve continuar. Aproveita a oportunidade para dar boas vindas ao novo membro do Conselho Curador Dr. Luis Antonio Adamson, representante da AMA (Associação Médica de Americana). Prosseguindo a pauta, o Diretor Superintendente cede a palavra ao Superintendente Adjunto da FUSAME, Sr. Adilson José Boiança Lourenço, que expõe os números apresentados nos Balancetes de Receitas e Despesas referentes aos meses de janeiro a outubro de 2020, as Dívidas Negociadas no referido ano, através da

Prefeitura e as ações realizadas no setor contábil da FUSAME. O Conselheiro Dr. José Antônio Franzin pede a palavra e sugere que os valores sejam retirados do balancete da FUSAME, uma vez que as dívidas já foram negociadas pela Prefeitura. Sr. Adilson salienta que já solicitou junto a Prefeitura essa regularização. Em seguida, Sr. Adilson apresenta o demonstrativo do Fluxo de Caixa das contas da FUSAME (entradas, saídas, "Restos a pagar" e saldo atual). Em seguida, o Conselheiro Dr. Franzin pede a palavra novamente e parabeniza pelo trabalho, destacando o saldo positivo das contas da FUSAME na atualidade, declarando que nunca fora positivo. Sr. Marzochi aproveita a oportunidade e comenta que, o trabalho tem sido bastante desafiador e observa que, quando se tem dinheiro em caixa é fácil administrar, o contrário é bem complicado e, com o advento da Pandemia, os desafios aumentaram consideravelmente. Comenta ainda, que neste ano o consumo do hospital (medicamentos, alimentação e EPIs) sofreu um aumento em torno de 30%, em relação ao ano de 2019. E, para completar o hospital enfrentou dificuldades para encontrar de medicamentos importantes no mercado, sendo necessário realizar várias reuniões emergenciais com a equipe médica no intuito de encontrar outros que pudessem substituir aqueles faltantes. Relata que, alguns medicamentos chegaram a sofrer um aumento de até 500%, citando como exemplo o medicamento Rocurônio (utilizado para facilitar a intubação) que, de R$ 9,00 (nove reais) passou a custar R$ 90,00 (noventa reais), pós Pandemia. Sr. Marzochi aproveita o ensejo para valorizar o trabalho realizado pela equipe médica do hospital neste momento. Sr Adilson, reforça que os desafios realmente são enormes e que nos últimos 05 (cinco) anos o SUS deixou de repassar R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para o hospital, prejudicando ainda mais a saúde financeira do hospital. E por fim, Sr. Adilson expõe o Boletim Estatístico dos meses de janeiro a outubro de 2020, apresentando a descrição dos serviços e procedimentos. Informa que a média mensal de atendimento no Pronto Socorro Central é de 10.203 e a média mensal dos atendimentos realizados pelo serviço emergência (192), é de 499. Destaca que os atendimentos realizados no PAC (COVID-19) estendem-se aos pacientes com SRA (Sintomas Respiratórios Agudos) e suspeita de COVID-19 e que, no período de março a outubro de 2020, contabilizou-se uma média/mensal de 1.496 atendimentos, 66 internações e um total de 157 óbitos até o dia 25 de novembro de 2020. Logo em seguida, Dr. Claudio Luis Cecim Abrahão, Diretor Técnico da FUSAME, pede a palavra e relata que no mês de Novembro houve uma grande alta nos atendimentos no PAC (COVID-19) alegando que foram mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) atendimentos. Sr. Marzochi complementa a fala e informa que só neste mês o registro de casos atendidos no hospital superou o auge da Pandemia, atingindo o número de 160 pessoas atendidas em 24 horas, forçando a Administração do hospital, redirecionar suas ações. Prosseguindo a pauta, Sr. Marzochi apresenta o quadro com a Retrospectiva do ano de 2020, destacando as ações realizadas no período de janeiro a outubro e os desafios as serem alcançados nos próximos anos. Lembra que, mesmo sendo um ano atípico, foram realizadas algumas ações motivacionais no hospital, no intuito de valorizar a equipe profissional e melhorar o atendimento para os pacientes. Entre elas, destaca-se: **1)** a compra de 10 (dez) respiradores de última geração em janeiro de 2020, através de uma verba federal, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que muito contribuiu para o enfrentamento da pandemia; **2**) a terceirização do PA Zanaga em 01/02/2020, proporcionando a redução de custos e a recondução dos profissionais para atuar no hospital; **3)** a inauguração do novo Pronto Socorro em 07/02/2020, que além de oferecer um atendimento de maior qualidade para a população, a mudança de local contribuiu para a Reestruturação da Pediatria e da preparação do PAC - Pronto Atendimento COVID-19; **4)** a reestruturação do novo espaço da Pediatria na antiga área da emergência, fato que gerou satisfação para a equipe profissional e para os pacientes; **5)** a preparação do PAC - Pronto Atendimento COVID-19, espaço designado para oferecer atendimentos aos casos de SRA - Síndrome Respiratória Aguda e casos suspeitos de COVID-19. Sr. Marzochi destaca que no geral o hospital está totalmente remodelado em termos de equipamentos e móveis e que, quanto à equipe profissional foram realizados vários treinamentos pelo SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar para o enfrentamento da pandemia; **6)** o cumprimento da ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade, em março deste ano, onde a administração do hospital teve que eliminar os cargos comissionados. Sr. Marzochi comenta que, por serem funções importantes, os servidores atingidos foram realocados para o quadro da Prefeitura. Comenta ainda que, neste mês de novembro, o hospital teve que dispensá-los novamente, fato que comprometeu o andamento dos trabalhos realizados no departamento jurídico e coordenação de enfermagem, uma vez que o hospital não conta com esses profissionais em seu quadro de servidores de carreira; **7)** a realização de processo seletivo (FUSAME/Prefeitura), para os cargos de enfermagem e técnicos, fisioterapeutas farmacêuticas e recepcionistas para atendimentos no PAC- COVID-19; **8)** a ampliação de urgência da equipe médica e de enfermagem, através do aditivo ao contrato de empresa terceirizada, para atendimento no PAC (COVID-19); **9)** a contratação emergencial por dispensa de licitação, previsto em lei, dos serviços de apoio, limpeza e lavanderia; **10)** a contratação emergencial de profissionais para área de RX, farmácia, compras e suprimentos por RPA em substituição de servidores de grupo de risco (COVID-19); **11)** aquisição emergencial de medicamentos por dispensa de licitação, previsto em lei, devido ao desabastecimento de sedativos no mercado; **12)** as inspeções e auditorias realizadas pelo CREMESP, COREN, Ministério Público, Conselho de Saúde e Unidade de Auditoria da Saúde, que de acordo com Sr. Marzochi, transcorreram de forma tranquila, sendo o hospital certificado e elogiado pela sua estrutura; **13)** as ações voluntárias realizadas no hospital em virtude da pandemia, doações de empresas, tais como YPE, Ajinomoto, Santista, Cacau Show, entre outras; **14)** a digitalização do sistema de exames de mamografia, que além de gerar economia financeira, proporcionará uma qualidade no atendimento das pacientes; **15)** as campanhas e homenagens que foram realizadas durante o ano, com intuito de motivar as equipes e orientar sobre a prevenção de doenças; **16)** a reforma da ala 02, com inicio em setembro e previsão de entrega em dezembro de 2020. Por fim, após sua explanação Sr. Marzochi pede para que Dr. Gustavo Frezzarin, comente sobre as atividades realizadas pelo Depto. Jurídico da FUSAME. Com a palavra Dr. Gustavo expõe que o trabalho desenvolvido na área jurídica do hospital também foi bastante desafiador, que procurou estreitar as relações junto ao poder judiciário, Ministério Público Estadual, Ministério Público do trabalho, Tribunal de contas e órgão de classe (CREMESP, COREN, CRF). Relata que, quando assumiu o setor havia em torno de 50 procedimentos ativos e que hoje estão totalmente liquidados. Relata ainda, que passou por uma fase de transição por conta da ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade), sem contrato trabalhista, porém deu continuidade aos trabalhos, voluntariamente e que trabalhou numa ação, a qual foi gerada uma economia de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a FUSAME. Expõe ainda, que devido ao aumento significativo dos casos de COVID-19, conseguiu autorização para ampliar o período dos contratos emergenciais que estariam vencendo neste mês de novembro, por mais 02 (dois) meses. Prosseguindo a pauta, Sr. Marzochi retoma a palavra e destaca, como lição de casa, as principais metas e desafios para o próximo ano: **1)** instalação de portas de acesso nas entradas do Pronto Socorro Novo; **2)** disponibilização de catracas em todas as entradas do hospital; **3)** implantação de sistema de monitoramento (interno/externo); **4)** informatização do prontuário médico; **5)** instalação de sistema de segurança de tramitação de dados no laboratório de análises clínicas; **6)** definição da nova Fundação de Saúde; **7)** reforma da Ala 03; **8)** processo de terceirização dos exames laboratoriais/noturno; **9)** aquisição de aparelho de Tomógrafo 32 canais; **10)** reforma da Ala 04/Maternidade; **11)** re-obetenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros; **12)** modernização do serviço de nutrição; **13)** melhorias no setor de emergências SAMU/192. Em seguida, apresenta um documento encaminhado pela GAMA - Guarda Municipal de Americana à FUSAME, solicitando a doação de um veículo, marca Wolksvagem, modelo Gol, na cor azul, ano 1996, placa BFW 4695, a qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Por fim, antes de encerrar a reunião Sr Marzochi cede a palavra aos presentes e, pergunta se desejam comentar algo. Dr. Adamson, membro do Conselheiro Curador e representante da Associação Médica de Americana aproveita a oportunidade e questiona sobre o valor gasto com empresas terceirizadas prestadoras de serviços médicos, referindo-se ao valor de 30 milhões que a FUSAME gastou neste ano, por conta da prestação de serviços terceirizados. Sr Marzochi relata que o valor gasto com a terceirização dos serviços médicos é de aproximadamente 14 milhões. Logo em seguida, Dr. Adamson aproveita para registrar que aceitou fazer parte deste Conselho com objetivo de realmente representar a classe médica e ajudar a resgatar o valor e orgulho de ser médico em Americana. Registra ainda, o seu desconforto em relação às empresas que prestam serviços médicos no Hospital Municipal de Americana. Afirma que deveria haver uma maior proximidade das referidas empresas, da classe médica e da Associação Médica de Americana. Alega que as empresas terceirizadas só contratam médicos que residem fora da cidade. Que não há um reconhecimento pelo profissional que mora na cidade de Americana, que recolhe imposto e que necessita de trabalho. E que, se quer estes profissionais são consultados sobre a possibilidade de contratação. Sr Marzochi retoma a palavra, concordando com a fala do Conselheiro, sugerindo ao Diretor Técnico, Dr. Claudio Abraão, que este assunto seja levado em consideração nas próximas negociações, através do processo licitatório. Dr. Claudio concorda com a sugestão, afirmando que os profissionais da cidade devem realmente ser valorizados e que,

este assunto já vem sendo discutido pela Diretoria. Reforçando que, assim que assumiu a Diretoria Técnica do hospital, percebeu que muitas posturas estão sendo mudadas no sentido de oferecer melhorias no sistema, principalmente em relação ao atendimento mais humanizado. Neste ensejo, Dr. Franzin aproveita para parabenizar pelo trabalho realizado por esta administração, afirmando que estão fazendo a diferença, desejando que continuem nos próximos anos. Finalizando a reunião, Sr. Marzochi agradece novamente a presença de todos, destacando que apesar dos inúmeros desafios, sente-se orgulhoso pelo trabalho desenvolvido por toda equipe neste período que esteve à frente da Diretoria Administrativa deste hospital. Neste ensejo, Conselheiros e Convidados saúdam a todos, ovacionando através de palmas. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Simone Brodoloni, assessora da superintendência, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que será lida e, se achada em conformidade, será impressa em 05 (cinco) laudas apenas no anverso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo então assinada por todos os Conselheiros presentes. "NADA MAIS". Dado e passado nesta cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

Americana, 30 de novembro de 2020

SÉRGIO LUIS MANCINI
PRESIDENTE DA FUSAME

JOSÉ CARLOS MARZOCHI
Superintendente da FUSAME

DR. LUIZ ANTONIO ADAMSON
Representante da Associação dos Médicos de Americana e Membro do Conselho Curador

DR. JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN
Representante da Associação dos Advogados de Americana e Membro do Conselho Curador

ADILSON J. B. LOURENÇO
Superintendente Adjunto - FUSAME

DR. CLÁUDIO LUIZ CECIM ABRAÃO
Diretor Técnico - FUSAME

DR. GUSTAVO FREZZARIN
Depto. Jurídico - FUSAME

SIDNEI DE ANDRADE
Assistente de Compras e Licitação - FUSAME

SRA. LETICIA CRISTINA SILVEIRA COSTA BRITO
Depto. Licitação - FUSAME

SRTA. SIMONE BRODOLONI
Assessora da Superintendência - FUSAME

AMERICANA DIGITAL

ATENÇÃO IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Precisa fazer seu cartão de estacionamento ou passe livre?

Faça tudo pela internet!

ACESSE
www.americana.sp.gov.br/americanadigital

Mais informações: 3468-4848

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA

ESCOVANDO OS DENTES E FAZENDO A BARBA:
5 minutos com a torneira aberta consomem 40 litros de água pura. Só abra a torneira quando necessário

LAVANDO A LOUÇA:
Deixe a torneira fechada ao ensaboar a louça. Esse hábito economiza até 100 litros de água.

LAVANDO A ROUPA:
O ideal é usar a máquina de lavar roupas com capacidade total.

HORA DO BANHO:
Tome banhos de, no máximo, 5 minutos e feche a torneira ao ensaboar. A cada minuto, mais de 10 litros de água vão pelo ralo.

PINGA-PINGA:
Uma torneira pingando consome 46 litros de água e, em um mês, 1.380 litros.

LAVANDO JARDIM E CARRO:
Use regador para molhar as plantas e nunca usa mangueira para lavar o carro ou a calçada. Use balde e vassoura.

Prefeitura de AMERICANA
DAE AMERICANA